



Certificado - DPDI/FAPEC.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura (FAPEC), de acordo com a Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, reconhece a AGÊNCIA NACIONAL DE PESQUISA PARA A INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES - ANPINI, CNPJ: 54.198.541/0001-03 com filial em Maceió/AL, credenciada junto à FAPEC nos termos do Credenciamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new_id=206

I - Para fins de formalização de acordos de cooperação técnica e demais instrumentos que sejam destinados ao suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensão e inovação financiados pela FAPEC.

O Presente certificado entra em vigor nesta data e terá sua vigência por 2 (dois) anos.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO
Data: 07/05/2024 14:39:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO
Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/UCI/DPDI

OBJETO DA ANÁLISE: Edital de Credenciamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT privadas para Atuação em Rede.

INSTITUIÇÃO: Agência Nacional de Pesquisa para Integração de Negócios Inovadores - ANPINI.

CNPJ: 54.198.541/0001-03.

1. INTRODUÇÃO

O presente despacho administrativo refere-se à verificação da documentação encaminhada pela Agência Nacional de Pesquisa para Integração de Negócios Inovadores - ANPINI para participação do Credenciamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT privadas para Atuação em Rede, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura - FAPEC.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Documentação conforme item 1.1. do Edital de Credenciamento.

- Item I;
- Item II;
- Item III;
- Item IV;
- Item V;
- Item VI;
- Item VII;
- Item VIII.

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando a análise realizada, confirma-se a regularidade de todos os documentos recebidos e a possibilidade de tramitação do referido credenciamento nas demais instâncias envolvidas, respeitando-se a legislação aplicável ao caso e os princípios que regem o novo marco de ciência, tecnologia e inovação.

Este despacho não isenta a Fundação e seus respectivos setores da responsabilidade contínua de manter uma gestão transparente e em conformidade com as normas estabelecidas.

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA MASSI DA SILVA**
Data: 06/05/2024 17:07:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Massi
Assessora de Controle Interno
Unidade de Controle Interno - UCI -
DPDI

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO PAULO DALBIANCO FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 06/05/2024 17:01:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Paulo Dalbianco F. dos Santos
Assessor de Controle Interno
Unidade de Controle Interno - UCI -
DPDI

Documento assinado digitalmente
 **JENIFFER NAIARA DE LIMA LOPES**
Data: 06/05/2024 16:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeniffer Naiara de Lima Lopes
Chefe de Controle Interno
Unidade de Controle Interno - UCI - DPDI

**Análise de Credenciamento de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação –
ICT privada.**

Agência Nacional de Pesquisa para Integração de Negócios Inovadores - ANPINI, CNPJ:
54.198.541/0001-03.

Item 1.1. do Credenciamento	Documento	Situação
I	Requerimento solicitando o registro e credenciamento, devidamente assinado pelo dirigente máximo da ICT	Regular.
II	Estatuto social comprovando, finalidade não lucrativa , a não remuneração dos membros dos conselhos pelo exercício de suas funções, bem como a finalidade correlata à pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, serviços ou processos executados no Brasil e/ou Exterior	Regular. Conforme artigos 1º, 4º e 13º.
III	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil	Regular. Certidão válida até 20/10/2024.
IV	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual	Regular. Certidão válida até 22/06/2024.
V	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal	Regular.

Handwritten signature and initials in blue ink.

		Certidão válida até 22/07/2024.
VI	Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista	Regular. Certidão válida até 20/10/2024.
VII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal - CEF	Regular. Certidão válida entre 02/05/2024 a 31/05/2024.
VIII	Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) dos membros da Diretoria-Executiva da ICT.	Regular. Andrea: Certidão válida até 30/05/2024; Lucas: Certidão válida até 30/05/2024; Tulio: Certidão válida até 30/05/2024.

Credenciamento aprovado:

SIM () NÃO

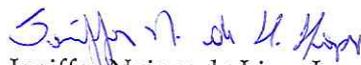
Campo Grande (MS), 06 de maio de 2024.



Mariana Massi
Assessora de Controle Interno
Unidade de Controle Interno - UCI -
DPDI



Pedro Paulo Dalbianco F. dos Santos
Assessor de Controle Interno
Unidade de Controle Interno - UCI -
DPDI



Jeniffer Naiara de Lima Lopes
Chefe de Controle Interno
Unidade de Controle Interno - UCI - DPDI